



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA DE 2 A 3 DE ABRIL DE 2020

A zero hora do dia dois de abril de dois mil e vinte, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária Virtual, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Presidente desta Corte. Compareceram os Senhores Desembargadores Eleitorais Otávio Leão Praxedes, José Donato de Araújo Neto, Paulo Zacarias da Silva, Maria Valéria Lins Calheiros, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Aldirla Pereira de Albuquerque, bem como o Senhor Secretário, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da sessão anterior. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTOS JUDICIAIS:**

PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600883-05.2018.6.02.0000 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CANDIDATA - CARGO - DEPUTADA FEDERAL - ELEIÇÕES 2018. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. **REQUERENTE:** OLIVIA COIMBRA CERQUEIRA TENORIO. **ADVOGADO:** ERALDO FIRMINO DE OLIVEIRA - AL004076. **ADVOGADO:** FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL4801. **ADVOGADO:** RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA - AL6638. **ADVOGADO:** DAVID RICARDO DE LUNA GOMES - AL12300. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR as contas de campanha de OLIVIA COIMBRA CERQUEIRA TENORIO, referentes às Eleições de 2018, conforme os artigos 30, I, da Lei nº 9.504/97, e 77, I, da Resolução TSE nº 23.553/2017, tudo nos termos do voto do Relator. **PETIÇÃO PJE Nº 0600056-57.2019.6.02.0000** - PEDIDO - REGULARIZAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS EXTEMPORÂNEAS - CANDIDATA - DEPUTADA ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO. **REQUERENTE:** GRACYELLE DUARTE SILVA. **ADVOGADO:** SAULO LIMA BRITO - AL9737. **ADVOGADO:** ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA - AL4917. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em INDEFERIR o pedido de Regularização, tudo nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600706-41.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO FEDERAL - ELEIÇÃO 2018. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL MARIA VALÉRIA LINS CALHEIROS. **REQUERENTE:** GILVAN DA SILVA MENEZES. **ADVOGADA:** JULIA LENITA GOMES DE QUEIROZ - AL9667. **ADVOGADA:** BERNADETE FERNANDES GUEDES DE SOUZA LEITAO - DF46383. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR as contas de campanha do candidato GILVAN DA SILVA MENEZES, referentes às Eleições 2018, conforme o art. 30, inciso III, da Lei nº 9.504/97 e o art. 77, inciso III, da Resolução TSE nº 23.553/2017. Determinando, ainda, que o candidato efetue a

Publicação nº 0.3.1.E.AJ
de 7 de abril de 2020
Maceió



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

transferência do valor de R\$ 430,35 (quatrocentos e trinta reais e trinta e cinco centavos) ao Tesouro Nacional, por meio de GRU, observando-se o prazo de 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado desta decisão, devendo ser apresentado o respectivo comprovante no primeiro dia útil seguinte ao referido prazo, sob pena de remessa de cópia digitalizada dos autos à Procuradoria-Geral da União, para fins de cobrança, tudo em conformidade com o § 1º, do art. 82, da Resolução TSE nº 23.553/2017, tudo nos termos do voto da Relatora. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia 3 de abril, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FILIPE LÔBO GOMES, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 6 de abril de 2020


DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente

